



CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO IV – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025, Nº 164

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 63, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

ADMINISTRATIVA

Karina Rodrigues Maldonado

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
INSTITUCIONAL

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Frederico de Sousa Saraiva

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Camila Machado Umpierre

CHEFIA DE GABINETE

Caroline Loureiro Goulart Teixeira

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 3926/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatas e candidato aprovado no I Concurso Público para ingresso e provimento de cargos do quadro de apoio administrativo e serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos XII, XIII e XX, da Lei Complementar Estadual nº. 65, de 2003 e com fundamento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 1994, incluído pela lei Complementar Federal nº. 132, de 2009, c/c a Lei Estadual nº. 22.790, de 2017, considerando o que consta do processo SEI nº. 9990000001.008668/2024-67, considerando a homologação da classificação final do I Concurso Público para ingresso e provimento de cargos do quadro de apoio administrativo e serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução nº. 2628, publicada em 30/05/2024, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de Fabrício Gonçalves Lopes, inscrito sob o número 3227187, ampla concorrência, para o cargo efetivo de Técnico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por não ter tomado posse em tempo hábil

Art. 2º Nomear para o cargo efetivo de Técnico da Defensoria Pública a candidata e o candidato aprovados relacionados no anexo I desta resolução. Parágrafo único: As nomeações do caput levam em consideração a nomeação tornada sem efeito no Art. 1º desta Resolução e a exoneração homologada no Ato nº 10.975/2025.

Art. 3º Nomear para o cargo efetivo de Analista da Defensoria Pública/Assistente Social as candidatas aprovadas relacionadas no anexo II desta resolução.

Parágrafo único: As nomeações do caput levam em consideração as exonerações homologadas nos Ato nº 10.872/2025 e Ato nº 10.974/2025.

Art. 4º Nomear para o cargo efetivo de Analista da Defensoria Pública/Jurídico o candidato aprovado relacionado no anexo III desta resolução.

Parágrafo único: A nomeação do caput leva em consideração a exoneração

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	1 -
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	1 -
CONSELHO SUPERIOR.....	5 -
PORTARIAS DE UNIDADES.....	15 -
BELO HORIZONTE.....	15 -
BONFIM.....	15 -
CONTAGEM.....	16 -
IPATINGA.....	16 -
ITUIUTABA.....	17 -
MONTES CLAROS.....	18 -
PITANGUI.....	18 -
UBÁ.....	19 -
EDITAIS E AVISOS.....	20 -
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	20 -



homologada no Ato nº 10.891/2025.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo I

(a que se refere o art. 2º da Resolução 3926/2025)

Técnico da Defensoria Pública - relação de nomeada e nomeado

Inscrição	Candidato	Classificação
3218119	JOSE HENRIQUE DA SILVA GERMANO	77
3286189	PATRICIA SCHETTINI MAFALDO ZORDAN	79

Anexo II

(a que se refere o art. 3º da Resolução 3926/2025)

Analista da Defensoria Pública/Assistente Social - relação de nomeadas

Inscrição	Candidata/Candidato	Classificação
3258999	SUELY FELIPE MORENO LOPES	16
3218508	PATRICIA DA SILVA COUTINHO	17

Anexo III

(a que se refere o art. 4º da Resolução 3926/2025)

Analista da Defensoria Pública/Jurídico - nomeado

Inscrição	Candidata/Candidato	Classificação
3275293	ANDRE LUIZ DE FREITAS BINS	19

RESOLUÇÃO Nº 3944/2025

Dispõe sobre a Coordenação Local da Defensoria Pública em Ponte Nova/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, inciso XVI, alínea d, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta dos processos SEI n. 9990000001.012547/2024-10, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, a Defensora Pública FERNANDA DE SOUSA SARAIVA, Madep 0561-D/MG, da função de Coordenação Local da Defensoria Pública de Ponte Nova/MG.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública a Defensora Pública MARIA ANTONIETA RIGUEIRA LEAL GURGEL, Madep 0613-D/MG, para exercer a função de Coordenação Local da Defensoria Pública de Ponte Nova/MG.

Art. 3º. As funções de Coordenação Local serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2025.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 3945/2025

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na prática de ato específico, em Sessões Plenárias do Tribunal do Júri da Comarca de Viçosa/MG e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.011584/2025-91; considerando a simultaneidade de pautas de audiências e de atribuições; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público, com a atuação da